

Secretaria da Administração – Coordenadoria de Compras
PROAD nº 11942/2020
Pedido de Empenho nº 106/2020

Tipo de Empenho: Ordinário

Valor Total: **R\$ 54.875,00**

Credor: BMH Produtos Médicos Hospitalares Ltda. - EPP.

(doc. 6, fls. 68/78 e doc. 7, fls. 3/4)

CNPJ: 27.300.682/0001-04

Objeto: Aquisição Emergencial de Termômetro Clínico Digital Infravermelho – Secretaria De Saúde

Descrição	Qtde.	Valor unitário (R\$).	Valor total (R\$)
Aquisição de Termômetro Clínico Digital Infravermelho, sem contato. Marca BeCare RMS. Registro na ANVISA nº 80808489012.	125	439,00	54.875,00

Observação do objeto:

Fica estabelecida a seguinte multa sobre o valor dos produtos entregues em atraso, contada a partir do prazo final de entrega, a qual será descontada na fatura por ocasião do pagamento: multa de 2% (dois por cento) por dia, até o limite de 10% (dez por cento).

Prazo de entrega: 05 (cinco) dias.

Prazo de garantia: garantia de 1 (um) ano.

Prazo de pagamento: 05 (cinco) dias úteis após a apresentação da nota fiscal, devidamente certificado, na sede deste E. Tribunal.

Local de entrega: Almoxarifado do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região: Rua Ângela Signori Grigol, n. 5, Barão Geraldo, Campinas/SP, CEP 13084-405. Agendamento prévio para entrega com a Coordenadoria de Material e Logística, pelo endereço eletrônico cml.secadm@trt15.jus.br.

Observação: Contato com o Sr. Sergio De Oliveira Cordeiro, na Secretaria de Saúde, pelo e-mail scordeiro@trt15.jus.br ou telefone celular (19) 99214-1912 ou, após o fim da quarentena, pelo telefone (19) 3231-9500, ramal 2255, de segunda a sexta-feira.

Lei Orçamentária: Lei nº 13.978/2020, de 17/01/2020.

Enquadramento Legal: Lei 8.666/93, artigo 24, inciso IV – CD.

Justificativa: Justifica-se a necessidade da presente contratação pelos seguintes fatores: 1) a aquisição visa ao atendimento das disposições constantes da Resolução CNJ n.º 322, de 1º de junho de 2020 que estabeleceu, no âmbito do Poder Judiciário, as medidas para retomada dos serviços presenciais, observadas as ações necessárias para prevenção de contágio pela COVID-19, dentre as quais constou, no teor do inciso III do seu art. 5º, que para acesso às unidades jurisdicionais e administrativas do Poder Judiciário, inclusive dos magistrados e servidores, será necessária a medição de temperatura dos ingressantes (doc.1); 2) o valor contratado está compatível com o mercado, conforme descrito no documento 8; 3) há parecer favorável à contratação com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/1.993, emitido pela Assessoria Jurídica deste E. TRT (doc. 11).



Secretaria da Administração – Coordenadoria de Compras

PROAD nº 11942/2020

Pedido de Empenho nº 106/2020

Campinas, 16 de junho de 2020.

(a) Karine Hanl de Carvalho Abdo Seix
Assistente-Chefe da Seção de Compras

Reconheço

(a) Monica Laterza Lopes
Coordenadora de Compras

Ratifico. À Secretaria de Orçamento e Finanças.

(a) Ana Sílvia Damasceno Cardoso Buson
Secretária da Administração